

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE EXECUÇÕES UNIFICADAS, PESQUISAS PATRIMONIAIS E

EXPORPRIAÇÕES

PROCESSO N º : 0000831-19.2014.5.07.0008
EXEQUENTE : KÁTIA CILENE AQUINO DOS SANTOS
EXECUTADO: CCB-CONSTRUT. CASTELO BRANCO EMPREEND.
IMOBILIÁRIOS

AUTO DE REAVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Aos **16 (dezesseis) dias do mês de julho de 2026**, na Avenida Beira Mar, 4400, Mucuripe, Fortaleza - CE, onde eu, Silvia Simone da Silva Olinda, Oficiala de Justiça Avaliadora Federal, abaixo assinado, em cumprimento à Ordem de id 6e52c58, passada em favor de **KÁTIA CILENE AQUINO DOS SANTOS** e contra **CCB-CONSTRUT. CASTELO BRANCO EMPREEND. IMOBILIÁRIOS**, depois de preenchidas as formalidades legais, procedi à reavaliação do imóvel objeto da Matrícula nº 16.131-R-15, do Cartório de Registro de Imóveis da 4ª Zona da Comarca de Fortaleza e abaixo descrito:

Apartamento nº 2400 do Condomínio Mucuripe Plaza, Torre Vicente Pinzon, situado nesta Capital, na Avenida Beira Mar, nº 4400, Mucuripe, com 325/326m² de área. O apartamento foi anexado ao apartamento do andar de cima, formando um duplex. A fração ora reavaliada conta com cozinha, área de serviço, sala, varanda e três quartos.

UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL: O imóvel está ocupado pela inquilina Camila.
AVALIAÇÃO: Verificando a localização do imóvel, sua área privativa e comum, quantidade de vagas na garagem (cinco), o andar em que se localiza na torre, a fachada do prédio, tempo de construção (mais de vinte anos), considerando os serviços e comodidades que o Condomínio oferece: portaria com serviço de porteiro "24 horas", zelador, salão de festas, academia, quadra de esportes e parquinho de madeira, reavalio-o em R\$ 6.500.000,00 (Seis milhões e quinhentos mil reais).

Critério usado na avaliação: Comparação entre imóveis naquela localização e com aquelas características, mediante pesquisa feita em anúncios em sites especializados em venda de imóveis na Cidade de Fortaleza.

SILVIA SIMONE DA SILVA OLINDA
OFICIALA DE JUSTIÇA AVALIADORA FEDERAL





<https://mail.google.com/mail/u/0/?tab=rm&ogbl#inbox?projector=1>

1/1





<https://mail.google.com/mail/u/0/?tab=rm&ogbl#inbox?projector=1>

1/1





<https://mail.google.com/mail/u/0/?tab=rm&ogbl#inbox?projector=1>

1/1









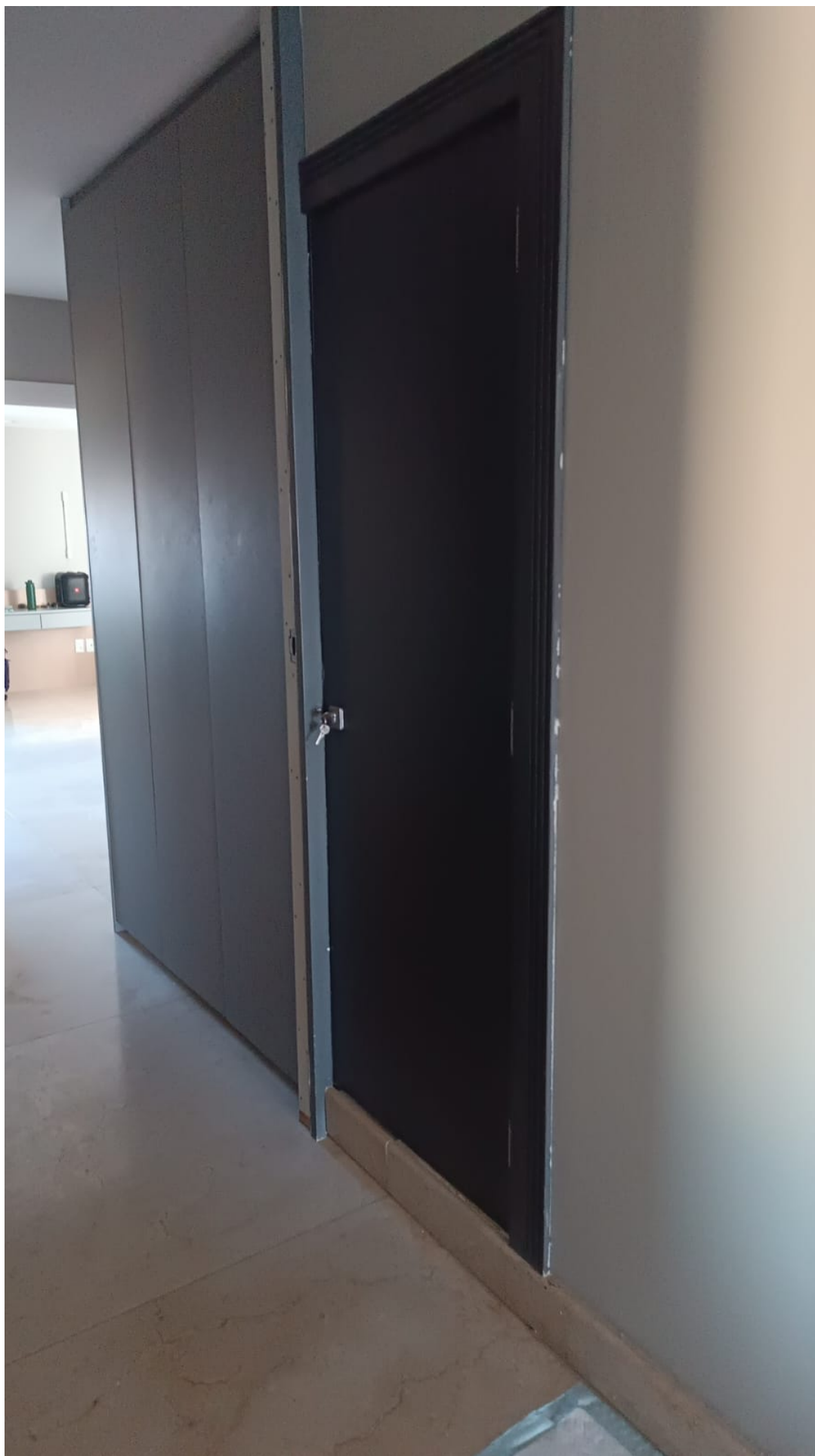
<https://mail.google.com/mail/u/0/?tab=rm&ogbl#inbox?projector=1>

1/1









<https://mail.google.com/mail/u/0/?tab=rm&ogbl#inbox?projector=1>

1/1





<https://mail.google.com/mail/u/0/?tab=rm&ogbl#inbox?projector=1>

1/1





<https://mail.google.com/mail/u/0/?tab=rm&ogbl#inbox?projector=1>

1/1





<https://mail.google.com/mail/u/0/?tab=rm&ogbl#inbox?projector=1>

1/1









<https://mail.google.com/mail/u/0/?tab=rm&ogbl#inbox?projector=1>

1/1



